PROJETO DE LEI Nº 09/2020, DE 05 DE MARÇO DE 2020.
Autoria: Mesa Diretora

A Comissão Competente
Para o Parecer
Crixás 05/03/20
Presidente

Dispõe acerca de baixa no patrimônio e doação de bens inservíveis da Câmara Municipal de Crixás.

3ª E ULTIMA VOTAÇÃO 06/03/20 APROVADO PRESIDENTE

A Câmara Municipal de Crixás-GO, Estado de Goiás, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

2ª VOTAÇÃO 06/03/20 APROVADO PRESIDENTE

Art. 1º - Fica autorizado a baixa na relação de patrimônio da Câmara Municipal de Crixás, em face de não terem mais uso, conforme relação anexa que faz parte do presente projeto de Lei.

1ª VOTAÇÃO 06/03/20 APROVADO PRESIDENTE

§1º - A alienação de bens móveis inservíveis da Câmara Municipal de Crixás far-se-á por doação nos termos desta Lei.

§2º - Serão considerados inservíveis os bens ociosos, antieconômicos e irrecuperáveis, segundo os seguintes critérios:

I – ocioso é o bem que, embora em condições de uso, não estiver sendo ocupado em razão da perda de sua utilidade, demonstrando-se defasado ou ultrapassado em relação à necessidade da Câmara;

II – antieconômico, é o bem cuja manutenção for excessivamente onerosa;

III – irrecuperável é o bem para o qual não exista no mercado peça de reposição para conserto e que, consequentemente, perdeu as características para sua utilização.

Art. 2º - Fica, o Poder Legislativo Municipal, autorizado a doar os bens móveis inservíveis constantes na relação anexa, a pessoas carentes e entidades filantrópicas do Município de Crixás.

Parágrafo único. A doação dos bens, de que trata o caput deste artigo, se dará através da Secretaria da Câmara Municipal, repartição onde estão lotados os bens.

Art. 3º - Os bens, objeto da presente doação, foram devidamente avaliados pela Comissão de Avaliação de Bens Moveis, instituída através da Portaria nº 041/2018.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PLÉNARIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de março de 2020.

TIAGO OLIVEIRA DIETZ
Presidente da Câmara Municipal de Crixás

ÁLVARO LOPES DE SOUZA
Vice-presidente da Câmara Municipal de Crixás

ONÍZIO JOSÉ MARÇAL
1º Secretário

JARBAS MOREIRA DA SILVA
2º Secretário

RELAÇÃO DE BENS	VALOR ESTIMADO
01 APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 18000 BTU SPRINGER/ COD. 1002/ Nº0090	40,00
01 VENTILADOR/ COD. 10042/ Nº 0108	25,00
01 CADEIRA DE MADEIRA ALMOFADADA/ COD. 10009/ Nº 0057/Nº00183	20,00
01 CADEIRA DE MADEIRA ALMOFADADA/ COD. 10009/ Nº0087/Nº00045	20,00
01 CADEIRA DE MADEIRA ALMOFADADA/COD. 10009/ Nº0078/ Nº00049	20,00
01 CADEIRA DE MADEIRA ALMOFADADA/COD.10009/ Nº0064/Nº194	20,00
01 CADEIRA DE MADEIRA ALMOFADADA/COD. 10009/Nº0083/Nº00059	20,00
01 CADEIRA DE MADEIRA ALMOFADADA/COD.10009/Nº0073/Nº00189	20,00
01 CADEIRA DE MADEIRA ALMOFADADA/COD.10009/Nº0053/Nº00046	20,00
01 CADEIRA DE MADEIRA ALMOFADADA/COD. 10009/Nº0048/Nº00089	20,00
01 CADEIRA DE MADEIRA ALMOFADADA/COD.10009/Nº0054/Nº00117	20,00
01 CADEIRA DE MADEIRA ALMOFADADA/COD.10009/Nº0076/Nº00048	20,00
01 CADEIRA DE MADEIRA ALMOFADADA/COD.10009/Nº0080/Nº00197	20,00
01 CADEIRA DE MADEIRA ALMOFADADA/COD.10009/Nº0081/Nº00061	20,00
01 CADEIRA DE MADEIRA ALMOFADADA/COD.10009/Nº0086/Nº00058	20,00
01 CADEIRA DE MADEIRA ALMOFADADA/COD.10009/Nº0065/Nº00067	20,00
01 CADEIRA DE MADEIRA ALMOFADADA/COD.10009/Nº0070/Nº00192	20,00
01 CADEIRA DE MADEIRA ALMOFADADA/COD.10009/Nº0058/Nº00056	20,00
01 CADEIRA DE MADEIRA ALMOFADADA/COD.10009/Nº0067/Nº00186	20,00
01 CADEIRA GIRATÓRIA/ COD. 1009/ Nº0144	25,00
01 VENTILADOR DE CHÃO/ Nº 00070	25,00
01 APARELHO DE FAX INTELBRAS/ Nº 00138	30,00
01 TECLADO	15,00
01 IMPRESSORA HP DESKJET 5	25,00
01 VÍDEO CASSETE/Nº0128	35,00
06 LUMINÁRIAS COM LÂMPADAS	20,00
01 CADEIRA GIRATÓRIA/ COD. 1009/ Nº 0105	25,00
01 CADEIRA DE MADEIRA TIPO PRESIDENTE/ COD.1009/Nº0049/Nº0035	25,00
01 TRIBUNA DE MADEIRA/ COD. 10041/Nº0093/Nº0092	20,00
01 ESTABILIZADOR DE ENERGIA	30,00
01 CPU	35,00
01 MESA DE MADEIRA 2,2 M X0,65 FORRO VERMELHO/ COD. 0025/Nº0029	40,00
01 TV GRADIENTE 29'/ Nº00075	15,00
01 MONITOR DE LED 15/Nº00238	30,00
01 CADEIRA ALMOFADADA/ Nº00122	20,00
01 TECLADO	15,00
01 ESTANTE DE MADEIRA/ COD.10035/Nº006	35,00
01 CADEIRA GIRATÓRIA/ Nº00213	25,00

01 TRIBUNA DE HONRA DE MADEIRA/COD. 10041/ Nº00093/Nº0092	15,00
01 MESA DE COMPUTADOR DESMONTADA COR AZUL	25,00
01 CAMERA PARA FILMAGEM PANASONIC	35,00
01 VENTILADOR GRANDE DE BASE/ Nº 00077	28,00
01 VENTILADOR GRANDE DE BASE/ Nº 00071	28,00
01 CADEIRA/ Nº 00072	20,00
01 CADEIRA DE MADEIRA/ Nº00054	20,00
06 CORTINAS	22,00
01 COMPUTADOR ANTIGO PHILCO/ Nº00076	35,00
01 CADEIRA COM ALMOFADA/ Nº00116	20,00
01 FITA CASSETE	10,00
01 CPU DESMONTADO	20,00
01 CPU/ Nº00111	30,00
01 PARTE DE UMA MESA/ Nº 1009/ Nº 1002/ Nº 0002	15,00
01 CADEIRA DE MADEIRA ALMOFADADA/ COD. 1009/ Nº 0054/Nº00068	20,00

RELAÇÃO DE BENS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS/GO

BENS PARA DOAÇÃO E RESPECTIVA COTAÇÃO DE VALORES

ELISÂNGELA BARBOSA MORAIS
Elisângela B. Morais

IVONE MARIA DA CUNHA
Ivone Mª da Cunha

PRUDÊNCIO FERREIRA DE FARIA
Prudêncio Ferreira de Faria

Portaria nº. 041/18 de 20 de Dezembro de 2018.

"Dispõe sobre Criação da Comissão de Reavaliação e Levantamento Patrimonial e das outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto do Regimento Interno da casa,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados o servidores ELISÂNGELA BARBOSA MORAIS, portadora do CPF nº008.326.821-95; IVONE MARIA DA CUNHA, portadora do CPF nº 825.545.871-91; PRUDÊNCIO FERREIRA DE FARIA, portador do CPF nº 002.547.391-30, como membros da Comissão de Reavaliação e Levantamento Patrimonial, sendo a primeira Presidente da comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam –se as disposições em contrário;

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS –GO , aos 20 dias do mês de dezembro de 2018.

Tiago Oliveira Dietz
Presidente da Câmara Municipal
2017/2018

PROJETO DE LEI Nº 09/2020, DE 05 DE MARÇO DE 2020.
Autoria: Mesa Diretora

A Comissão Competente
Para o Parecer
Crixás 05/03/20
Presidente

Dispõe acerca de baixa no patrimônio e doação de bens inservíveis da Câmara Municipal de Crixás.

3ª ULTIMA 06/03/20 VOTAÇÃO APROVADO PRESIDENTE

A Câmara Municipal de Crixás-GO, Estado de Goiás, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

2ª VOTAÇAO 06/03/20 APROVADO PRESIDENTE

Art. 1º - Fica autorizado a baixa na relação de patrimônio da Câmara Municipal de Crixás, em face de não terem mais uso, conforme relação anexa que faz parte do presente projeto de Lei.

§1º - A alienação de bens móveis inservíveis da Câmara Municipal de Crixás far-se-á por doação nos termos desta Lei.

1ª VOTAÇAO 06/03/20 APROVADO PRESIDENTE

§2º - Serão considerados inservíveis os bens ociosos, antieconômicos e irrecuperáveis, segundo os seguintes critérios:

I – ocioso é o bem que, embora em condições de uso, não estiver sendo ocupado em razão da perda de sua utilidade, demonstrando-se defasado ou ultrapassado em relação à necessidade da Câmara;

II – antieconômico, é o bem cuja manutenção for excessivamente onerosa;

III – irrecuperável é o bem para o qual não exista no mercado peça de reposição para conserto e que, consequentemente, perdeu as características para sua utilização.

Art. 2º - Fica, o Poder Legislativo Municipal, autorizado a doar os bens móveis inservíveis constantes na relação anexa, a pessoas carentes e entidades filantrópicas do Município de Crixás.

Parágrafo único. A doação dos bens, de que trata o caput deste artigo, se dará através da Secretaria da Câmara Municipal, repartição onde estão lotados os bens.

Art. 3º - Os bens, objeto da presente doação, foram devidamente avaliados pela Comissão de Avaliação de Bens Moveis, instituída através da Portaria nº 041/2018.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PLÉNARIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de março de 2020.

TIAGO OLIVEIRA DIETZ
Presidente da Câmara Municipal de Crixás

ÁLVARO LOPES DE SOUZA
Vice-presidente da Câmara Municipal de Crixás

ONÍZIO JOSÉ MARÇAL
1º Secretário

JARBAS MOREIRA DA SILVA
2º Secretário

RELAÇÃO DE BENS	VALOR ESTIMADO
01 APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 18000 BTU SPRINGER/ COD. 1002/ Nº0090	40,00
01 VENTILADOR/ COD. 10042/ Nº 0108	25,00
01 CADEIRA DE MADEIRA ALMOFADADA/ COD. 10009/ Nº 0057/Nº00183	20,00
01 CADEIRA DE MADEIRA ALMOFADADA/ COD. 10009/ Nº0087/Nº00045	20,00
01 CADEIRA DE MADEIRA ALMOFADADA/COD. 10009/ Nº0078/ Nº00049	20,00
01 CADEIRA DE MADEIRA ALMOFADADA/COD.10009/ Nº0064/Nº194	20,00
01 CADEIRA DE MADEIRA ALMOFADADA/COD. 10009/Nº0083/Nº00059	20,00
01 CADEIRA DE MADEIRA ALMOFADADA/COD.10009/Nº0073/Nº00189	20,00
01 CADEIRA DE MADEIRA ALMOFADADA/COD.10009/Nº0053/Nº00046	20,00
01 CADEIRA DE MADEIRA ALMOFADADA/COD. 10009/Nº0048/Nº00089	20,00
01 CADEIRA DE MADEIRA ALMOFADADA/COD.10009/Nº0054/Nº00117	20,00
01 CADEIRA DE MADEIRA ALMOFADADA/COD.10009/Nº0076/Nº00048	20,00
01 CADEIRA DE MADEIRA ALMOFADADA/COD.10009/Nº0080/Nº00197	20,00
01 CADEIRA DE MADEIRA ALMOFADADA/COD.10009/Nº0081/Nº00061	20,00
01 CADEIRA DE MADEIRA ALMOFADADA/COD.10009/Nº0086/Nº00058	20,00
01 CADEIRA DE MADEIRA ALMOFADADA/COD.10009/Nº0065/Nº00067	20,00
01 CADEIRA DE MADEIRA ALMOFADADA/COD.10009/Nº0070/Nº00192	20,00
01 CADEIRA DE MADEIRA ALMOFADADA/COD.10009/Nº0058/Nº00056	20,00
01 CADEIRA DE MADEIRA ALMOFADADA/COD.10009/Nº0067/Nº00186	20,00
01 CADEIRA GIRATÓRIA/ COD. 1009/ Nº0144	25,00
01 VENTILADOR DE CHÃO/ Nº 00070	25,00
01 APARELHO DE FAX INTELBRAS/ Nº 00138	30,00
01 TECLADO	15,00
01 IMPRESSORA HP DESKJET 5	25,00
01 VÍDEO CASSETE/Nº0128	35,00
06 LUMINÁRIAS COM LÂMPADAS	20,00
01 CADEIRA GIRATÓRIA/ COD. 1009/ Nº 0105	25,00
01 CADEIRA DE MADEIRA TIPO PRESIDENTE/ COD.1009/Nº0049/Nº0035	25,00
01 TRIBUNA DE MADEIRA/ COD. 10041/Nº0093/Nº0092	20,00
01 ESTABILIZADOR DE ENERGIA	30,00
01 CPU	35,00
01 MESA DE MADEIRA 2,2 M X0,65 FORRO VERMELHO/ COD. 0025/Nº0029	40,00
01 TV GRADIENTE 29'/ Nº00075	15,00
01 MONITOR DE LED 15/Nº00238	30,00
01 CADEIRA ALMOFADADA/ Nº00122	20,00
01 TECLADO	15,00
01 ESTANTE DE MADEIRA/ COD.10035/Nº006	35,00
01 CADEIRA GIRATÓRIA/ Nº00213	25,00

01 TRIBUNA DE HONRA DE MADEIRA/COD. 10041/ Nº00093/Nº0092	15,00
01 MESA DE COMPUTADOR DESMONTADA COR AZUL	25,00
01 CAMERA PARA FILMAGEM PANASONIC	35,00
01 VENTILADOR GRANDE DE BASE/ Nº 00077	28,00
01 VENTILADOR GRANDE DE BASE/ Nº 00071	28,00
01 CADEIRA/ Nº 00072	20,00
01 CADEIRA DE MADEIRA/ Nº00054	20,00
06 CORTINAS	22,00
01 COMPUTADOR ANTIGO PHILCO/ Nº00076	35,00
01 CADEIRA COM ALMOFADA/ Nº00116	20,00
01 FITA CASSETE	10,00
01 CPU DESMONTADO	20,00
01 CPU/ Nº00111	30,00
01 PARTE DE UMA MESA/ Nº 1009/ Nº 1002/ Nº 0002	15,00
01 CADEIRA DE MADEIRA ALMOFADADA/ COD. 1009/ Nº 0054/Nº00068	20,00

RELAÇÃO DE BENS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS/GO

BENS PARA DOAÇÃO E RESPECTIVA COTAÇÃO DE VALORES

ELISÂNGELA BARBOSA MORAIS
Elisângela B. Morais.

IVONE MARIA DA CUNHA
Ivone Mª da Cunha

PRUDÊNCIO FERREIRA DE FARIA
Prudêncio Ferreira de Faria

Portaria nº. 041/18 de 20 de Dezembro de 2018.

"Dispõe sobre Criação da Comissão de Reavaliação e Levantamento Patrimonial e das outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto do Regimento Interno da casa.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados o servidores ELISÂNGELA BARBOSA MORAIS, portadora do CPF nº008.326.821-95; IVONE MARIA DA CUNHA, portadora do CPF nº 825.545.871-91; PRUDÊNCIO FERREIRA DE FARIA, portador do CPF nº 002.547.391-30, como membros da Comissão de Reavaliação e Levantamento Patrimonial, sendo a primeira Presidente da comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam –se as disposições em contrário;

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS –GO , aos 20 dias do mês de dezembro de 2018.

Tiago Oliveira Dietz
Presidente da Câmara Municipal
2017/2018

PARECER Nº 014/2020

COMISSÃO PERMANENTE REUNIDA

A Comissão Permanente Reunida da **Câmara Municipal de Crixás**, Estado de Goiás, em reunião realizada nesta data para analisar e apreciar o Projeto de Lei n. 009/2020, de 05 de março de 2020, de autoria da Mesa Diretora desta casa de Leis, que, "*Dispõe acerca de baixa no patrimônio e doação de bens inservíveis da Câmara Municipal de Crixás*" e dá outras providências.

Após minucioso estudo e deliberação por nós, membros da Comissão Permanente Reunida, depois de analisado e discutido resolvemos optar pela *aprovação* do Projeto de Lei acima mencionado, por tratar-se de matéria constitucional, não ferindo as normas legais.

Este é o nosso parecer.

Sala dos Vereadores da Câmara Municipal de Crixás, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de março do ano de 2020.

GLEIBSON GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente

Pedro Fernandes Neto.
PEDRO FERNANDES NETO
Relator

DIVINO FERREIRA GUIMARÃES
Membro

ÁLVARO LOPES DE SOUZA
Membro

JOÃO DE LIMA RIBEIRO
Membro

Ufc/,.